

CA 727/2022 – GSLOG

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Aos Fabricantes

REF: Procedimentos de inspeção em fábrica

Complementando a CA 227/21, na qual foi concedido uma gama de materiais a serem inspecionados por empresas credenciadas, a partir de 1º de dezembro de 2022 será aditivado à relação de materiais, incrementando os seguintes:

PRODUTOS – 1º de dezembro 2022
Tubos, Conexões e materiais em PRFV
Equipamentos especiais (exceto bombas, cubículos, painéis e motores elétricos)

A inspeção de materiais, adquiridos diretamente por empreiteiros contratados pela Sanepar, empreendedores imobiliários (PHS), convênio prefeituras, deve ser realizada por empresa credenciada junto a Sanepar, a negociação comercial ocorrerá de forma direta entre o credenciado e fornecedor.

Após o término da inspeção e antes de embarcar o produto, o fabricante deve solicitar ao credenciado os relatórios de inspeção e enviar para o email: controledaqualidade@sanepar.com.br, para ser analisado, auditado pela Sanepar e caso o documento seja aprovado será emitido a liberação de embarque, se o documento enviado não obtiver a devida aprovação será emitido um relatório de ocorrência informando os motivos da recusa.

A consulta ao rol dos credenciados aptos a realizar a inspeção em fábrica pode ser através da relação disponível em:

<https://site.sanepar.com.br/page/edital-002-2022>

Questionamento sobre o procedimento pode ser realizado através do e-mail controledaqualidade@sanepar.com.br.

Sem mais,

Bruno Santos Ferreira
Controle da Qualidade - GSLOG
Coordenador

Eduardo Lauand Neto
Gerência Suprimentos e Logística
Gerente